

## **TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**PROCESSO SEI FUB Nº 23106.108762/2019-99**

### **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 520/20219 DE COPARTICIPAÇÃO EM INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0001-43, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Reitora, Senhora Márcia Abrahão Moura, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília-DF, portadora do CPF nº 334.590.531-00 e da Carteira de Identidade nº 960.490, SSP/DF, nomeada pelo decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no DOU de 22 de novembro de 2016, com a competência constante do respectivo estatuto, doravante denominada UnB, e de outro lado a Associação GigaCandanga, associação civil sem fins de lucro, Instituição de Ciência e Tecnologia, ICT, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 147.015, livro A, folha 35, CNPJ 30.814.920/0001-04, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício CEFTRU, Bloco B, Sala BT 07/20, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70910-900, representada pelo seu Diretor Geral, Leonardo Lazarte, RG nº 819.896, SSP/DF, CPF nº 507.324.807-44, doravante denominada GigaCandanga, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste ao Contrato de Coparticipação Nº 520/2019, conforme expressamente determinado na cláusula 2.1 do contrato originalmente firmado, com base no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 c/c o Anexo IX da IN SEGES/MPDG N. 5/2017:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. As partes retro qualificadas firmaram, em 22 de novembro de 2019, o Contrato de Coparticipação Nº 520/2019 que tem por objeto viabilizar a coparticipação da CONTRATANTE numa infraestrutura de rede avançada de fibras ópticas denominada Redecomep GigaCandanga, viabilizando sua conexão à Internet e o acesso aos aplicativos disponibilizados por essa infraestrutura, incorporando-se ao conjunto de instituições consorciadas na rede, mediante a gestão, por parte da Associação GigaCandanga, dos recursos comuns para sua manutenção, operação e gestão, assim como participar no desenvolvimento e manutenção da infraestrutura digital disponível para as instituições consorciadas, nos termos detalhados no Projeto Básico anexo ao contrato originalmente firmado e parte integrante desse. As citadas partes igualmente assinaram, em 17 de novembro de 2020, o 1º Termo de Ajuste ao Contrato de Coparticipação Nº 520/2019..

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. Considerando haver interesse recíproco entre as partes de dar

continuidade ao contrato originalmente assinado, fica esse **prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo período de 22/11/2021 a 22/11/2022**, conforme expressamente permiti do na cláusula 2.1 do contrato originalmente firmado, com base no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 c/c o Anexo IX da IN SEGES/MPDG N. 5/2017.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROJETO BÁSICO**

3.1. O Projeto Básico, anexo ao contrato originalmente firmado e sua parte integrante, ao qual se faz referência na cláusula 1.1 do contrato originalmente firmado, foi alterado no item “6.3. Características de Qualidade da Conectividade” e foi acrescentado o item “6.4 SLA do Atendimento aos Chamados Técnicos”, conforme determinação do item 13 do próprio Projeto Básico, que possibilita sua revisão anual, caso haja necessidade. Portanto, o Projeto Básico será novamente anexado ao presente Termo de Ajuste, fazendo igualmente parte integrante desse.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 520/2019**

4.1. Serão alteradas as seguintes cláusulas do contrato originalmente assinado, que passarão, a partir desta data, a ter a seguinte redação:

4.1.1. No item 5.1 do contrato originalmente assinado passa vigorar a seguinte redação:

5.1. Para a execução das atividades de cooperação técnica conforme estabelecido no objeto do presente Contrato, e a título de coparticipação nas despesas de operação, manutenção e gestão da infraestrutura da rede, é fixada uma cota anual, considerando 12 (doze) meses após a data de assinatura deste Contrato, no valor de **R\$ 702.000,00** (setecentos e dois mil reais).

4.1.2. No item 7.1 do contrato originalmente assinado passa vigorar a seguinte redação:

7.1. O valor da cota anual refere-se a 11 (onze) pontos de conexões de unidades da CONTRATANTE; hospedagem, instalação e manutenção de três ambientes de aprendizagem Moodle da UnB na GigaCandanga; e saída backup via AS, conforme relacionado a seguir:

- Item A, conexão principal no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);
- Item B, conexões adicionais com fibras no *backbone* no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) cada;
- Item C, participação na infraestrutura do Anel Educacional que interliga as instituições vinculadas ao MEC, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), não incluso;
- Item D, manutenção e lançamentos pontuais de infraestrutura da RedUnB, valor sob demanda, não incluso;
- Item E, hospedagem, instalação e manutenção de três ambientes de aprendizagem Moodle da UnB na

GigaCandanga, conforme descrito no Projeto Básico, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

- Item F, saída backup via AS (Sistema Autônomo) com capacidade de banda de 100 Megas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

<b>Planilha dos Custos da Conexão UnB à rede GigaCandanga</b>			
	<b>Unidade</b>	<b>Tipo de ligação</b>	<b>Valor da ligação</b>
1	Campus Darcy Ribeiro	Item A	R\$ 85.000,00
2	Estação Experimental Biológica	Item B	R\$ 42.500,00
3	Setor Comercial Sul, Ed. Anápolis	Item B	R\$ 42.500,00
4	Setor Comercial Sul, Ed. OK	Item B	R\$ 42.500,00
5	Campus UnB Planaltina	Item B	R\$ 42.500,00
6	Campus UnB Ceilândia	Item B	R\$ 42.500,00
7	Campus UnB Gama	Item B	R\$ 42.500,00
8	Núcleo de Práticas Jurídicas - Ceilândia	Item B	R\$ 42.500,00
9	Hospital Veterinário (Granja do Torto)	Item B	R\$ 42.500,00
10	Fazenda Água Limpa	Item B	R\$ 42.500,00
11	Centro de Ensino Médio nº. 4 - Ceilândia	Item B	R\$ 0,00
12	UnB TV	Item B	R\$ 42.500,00
13	Infraestrutura do Anel Educacional	Item C	R\$ 0,00
14	Manutenção da RedUnb	Item D	R\$ 0,00
15	Hospedagem, Instalação e Manutenção do Moodle	Item E	R\$ 180.000,00
16	Saída backup via AS	Item F	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 702.000,00"</b>

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. Ressalta-se que, em conformidade com a cláusula 7.2 do contrato originalmente assinado, o valor de que trata a nova redação da cláusula 7.1 deverá ser depositado pela CONTRATANTE na Conta Corrente nº 58904-7, Agência 3603-X, do Banco do Brasil, em nome da Associação GigaCandanga, na forma detalhada a seguir:

5.1.1. O valor referente aos itens A, B e F da planilha de custos anteriormente descrita, no total de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), deverá ser repassado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias após a assinatura deste Contrato;

5.1.2. O valor referente ao item E da planilha de custos anteriormente descrita, no total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), deverá ser repassado pela CONTRATANTE em três parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada, sendo a primeira parcela quitada até 31/01/2022, a segunda até 30/06/2022 e a terceira até 30/10/2022. Caso a extinção do serviço ocorra, será devido à CONTRATADA apenas o valor proporcional aos meses ainda restante das parcelas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusula e condições do contrato ora alterado, inclusive as modificações realizadas pelo 1º Termo de Ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União por iniciativa da Universidade de Brasília, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente Termo de Aditivo, para que produza entre si os legítimos efeitos.

---

**Márcia Abrahão Moura**  
**Reitora da Universidade de Brasília**

---

**Leonardo Lazarte**  
**Diretor Geral Associação GigaCandanga**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lazarte, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 22/11/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lazarte, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7388418** e o código CRC **FF9A3AAA**.